



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

**PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DF**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência do imigrante HISHAM YASEEN ABDELHADI YASEEN, de nacionalidade JORDANIANA, nascido em 29/08/1954 , RNM V467504-W, residente por prazo indeterminado desde a data de 15/08/2006, com base no art. 1º c/c/ art. 4º da Res. Norm. 36/99-CNIG, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.006880/2019-59.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.006880/2019-59, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do art. 1º da Portaria nº 8166/2018-DG/PF, retornem-se para decisão.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 07/08/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10744284** e o código CRC **020FC2DF**.

---

**Referência:** Processo nº 08280.006880/2019-59

SEI nº 10744284